

ANEXO
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES NTG Nº 004/2016

Participante: Sabesp- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Responsável: Rosane Ebert Miki- Enga.		
Dispositivo da minuta	Contribuição	Redação sugerida para o dispositivo
3. BIOGÁS E BIOMETANO	Acrescentar degradação anaeróbia de efluentes de origem doméstica e industrial , que é realizada por em sistemas de tratamento anaeróbio, como por o Reator anaeróbio de fluxo ascendente e manta de lodo – UASB.	O biogás é gerado a partir da degradação biológica anaeróbica da matéria orgânica contida em dejetos agropecuários, resíduos da agroindústria, resíduos sólidos urbanos (aterros sanitários), lodo das estações de tratamento de efluentes domésticos (ETE's), entre outras fontes, e a partir da degradação anaeróbia de esgotos de origem doméstica e industrial . Assim, o biogás é uma alternativa de fonte de energia limpa.
3. BIOGÁS E BIOMETANO	No que tange ao biometano de origem de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), a ANP está em fase de estudos para verificar a possibilidade de determinar uma especificação que permita a mistura deste com o gás natural para destinar ao uso veicular e às instalações residenciais e comerciais. Alterar a redação, dado que a ANP já está elaborando minuta básica para ser colocada em consulta pública em breve.	No que tange ao biometano de origem de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), a ANP está elaborando proposta de regulação para permitir a mistura deste com o gás natural para destinar ao uso veicular e às instalações residenciais e comerciais. Assim, uma vez definida uma especificação específica pela ANP para biometano produzido a partir destas fontes, este também poderá ser misturado com o gás natural.
3. BIOGÁS E BIOMETANO	Cabe ressaltar que a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas está desenvolvendo procedimento de amostragem e metodologia de análise de siloxanos e de VOC's (Compostos Orgânicos Voláteis), referentes ao biometano oriundo de RSU e ETE. Citar as normas aprovadas e disponíveis no site da ABNT.	A ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas desenvolveu as seguintes normas para procedimento de amostragem e metodologia de análise de siloxanos e de VOC's (Compostos Orgânicos Voláteis), referentes ao biometano oriundo de RSU e ETE: • Norma ABNT NBR 16560:2017 - Biogás e biometano - Determinação de siloxanos por cromatografia em fase gasosa e amostragem com impingers. • Norma ABNT NBR 16561:2017 -

		Biometano - Determinação de siloxanos por cromatografia em fase gasosa e amostragem com tubo de dessorção térmica . • Norma ABNT NBR 16562:2017 - Biogás e biometano - Determinação de compostos orgânicos voláteis por cromatografia em fase gasosa e amostragem com tubo de dessorção térmica.
--	--	---